**LEI Nº 6.187, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre: Institui no Município de Caieiras o “Dia Municipal da Troca de Brinquedos” e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º**  Fica instituído no Município de Caieiras o "Dia Municipal da Troca de Brinquedos" a ser comemorado, anualmente, no mês de dezembro.

**Parágrafo único.** Durante o mês indicado no caput deste artigo poderão ser desenvolvidas ações com o fim de promover a interação social, o espírito de solidariedade e o consumo consciente entre os alunos da rede pública e particular de ensino, tais como:

**I** - troca de brinquedos entre os alunos, promovendo a socialização e o compartilhamento;

**II** - oficinas e palestras sobre consumo consciente, sustentabilidade e solidariedade;

**III** - atividades lúdicas e recreativas que incentivem o uso criativo dos brinquedos trocados.

**Art. 2º**  O "Dia Municipal da Troca de Brinquedos" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

**Art. 3º**  O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 4º**  As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º**  Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE

Prefeito Municipal

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 179/2024 de autoria do Vereador Carlos Alberto Junior “Juninho”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caieiras.